



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 3989
de 13 de agosto de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4931

0905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-BLOCO INVESTIMENTO
090510- SAÚDE
090510301-ATENÇÃO BÁSICA
090510301310-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0905103013101.051000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0905103013101.051000-3.3.90.30.00.00.00 () Material de Consumo..... R\$ 80.000,00
TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada :

0905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-BLOCO INVESTIMENTO
090510- SAÚDE
090510301-ATENÇÃO BÁSICA
090510301310-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
0905103013101.051000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0905103013101.051000-4.4.90.52.00.00.00 (3458) - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 80.000,00
TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de agosto de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE